

PORTARIA Nº 038/2019 de 15 de fevereiro de 2019

EMENTA – Instaura Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade nos enquadramentos de Professores com títulos estrangeiros não revalidados, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016 e a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, no que se referem ao processo de revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 110/2018 que determina que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA no prazo de 3 (três) meses, com adequação dos vencimentos daqueles que não apresentarem o ato dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 0184/2018, para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro do prazo, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o relatório final do referido processo que, orientado pelo Parecer Jurídico nº 117/2018, concluiu pelo arquivamento dos autos, e revogação da Portaria de instauração do Processo Administrativo, fundamentando que juridicamente, a comissão não possui atribuição para análise de adequação de vencimentos dos Professores;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 129/2018 emitido pela Assessoria da Presidência, que orienta pela suspensão imediata dos pagamentos dos servidores com titulação estrangeira não revalidada, com observância do devido processo legal e da ampla defesa, em processo administrativo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 37/2019 que determina a correção dos pagamentos dos Professores que ainda não apresentaram o ato de revalidação de títulos obtidos no estrangeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade nos enquadramentos de Professores com títulos estrangeiros não revalidados por Universidade Brasileira.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1; e Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1**, devendo a mesma no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar o servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE


EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA